



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA ENTRADA	
Protocolo	Data:
Nº <u>4303</u>	<u>20/01/2026</u>
 Secretaria da Câmara	

Estabelece a concessão de reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal e o reajuste de subsídio do Poder Legislativo do Município de Jacutinga.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA/RS, no uso das atribuições legais e regimentais, com base no disposto na Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998 e no art. 30 da Lei Municipal nº 3228/2025, bem como no art. 31, II da Lei Orgânica Municipal e art. 29, II, do Regimento Interno, **faz saber**, que enviou à apreciação do Plenário da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal no percentual de 4,10% (quatro vírgula dez por cento), observados os 03 (três) maiores índices de inflação dos últimos 12 (doze) meses e mais 0,90% (zero vírgula noventa por cento) a título de ganho real, totalizando 5% (cinco por cento), com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Jacutinga são reajustados no percentual de 4,10%, com efeito retroativo a contar de 1º de janeiro de 2026, refletindo a média dos três maiores índices oficiais de inflação dos últimos 12 meses, em analogia ao parágrafo único do art. 63 da Lei Municipal nº 752/98.

Art. 3º Servirão de recursos para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, dotações próprias no orçamento do Município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora:
DOCELMIR
COLOMBELLI:88567
931053

Docelmir Colombelli
Presidente

Neumar Sakcrezenski
Vice-Presidente

Odair Braga
1º Secretário

Gerson Dias
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data: 20/01/2026 Hora: 12:56

Secretaria da Câmara

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº
01/2026

Apresenta-se o Projeto de Lei Legislativo nº 01/2026 para apreciação do Plenário, em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998 e art. 30 da Lei Municipal nº 3228/2025, de 27 de março de 2013.

O índice de reposição proposto é o mesmo apresentado aos servidores públicos municipais, de acordo com o que dispõe a Legislação Municipal vigente, refletindo os três maiores índices de inflação dos últimos 12 meses INPC (3,89%), IPC (4,00%) e IPCA-E (4,41%), totalizando a média de 4,10%, mais o percentual de 0,90% a título de ganho real.

Incluiu-se, ainda, através de mensagem substitutiva, o reajuste do subsídio dos vereadores no percentual equivalente à média dos três maiores índices de inflação, fixando-se em 4,10%, sem a concessão do ganho real destinado aos servidores.

Assim, a Mesa Diretora leva à consideração do Plenário para análise e votação.

Mesa Diretora:

DOCELMIR
COLOMBELLI:885679310
53

Assinado de forma digital por DOCELMIR
COLOMBELLI:88567931053
Dados: 2026.01.22 09:15:56 -03'00'

Docelmir Colombelli
Presidente

Neumar Sakcrezenski
Vice-Presidente

Odair Braga
1º Secretário

Gerson Dias
2º Secretário

APROVADO

Em 23 / 01 / 26


Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data:
Nº <u>4305</u>	<u>22/01/2026</u>
 Secretaria da Câmara	

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data: 22/01/2026 Hora: 09:08


Secretaria da Câmara

“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LEI DO REAJUSTE A TÍTULO DE AUMENTO REAL Nº xxx/2026 (tabela conforme Lei Municipal 3228/2025).

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR REFERÊNCIA: R\$ 1.520,55 (mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PADRÃO - COEFICIENTE SEGUNDO A CLASSE

PADRÃO BASE	A 1.25	B 1.37	C 1.51	D 1.66	E 1.83
1	R\$ 1.900,68	R\$ 2.083,15	R\$ 2.296,03	R\$ 2.524,11	R\$ 2.782,60
	2.93	3.22	3.54	3.90	4.29
2	R\$ 4.455,21	R\$ 4.896,17	R\$ 5.382,74	R\$ 5.930,14	R\$ 6.523,15

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG) E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CC)

	COEFICIENTE-CC	VALOR R\$
Secretário Executivo	CC-1=2.85-FG-0.57	CC- R\$ 4.333,56 FG- R\$ 866,71
Procurador Jurídico	CC-2= 3.31	R\$ 5.033,02
Assessor da Presidência e das Comissões	CC-3 = 2.80	R\$ 4.257,54

SUBSÍDIOS DOS VEREADORES: R\$: 3.161,04

SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES: R\$ 4.741,55

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**